

**MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS****I – OBJETO**

Contratação de show musical da **BANDA CHEIRO DE AMOR**, a realizar-se no dia 02 de março de 2025, domingo, às 23h visando compor a grade da programação do CARNAVAL-CARNABARÃO 2025.

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

V - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas			
	Classificação: Interna			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.				



Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ação(ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 02:	Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes			
	Classificação: Interna			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Ausência de solução adequada a resolução da demanda; atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.				
Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	



Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto			
Dano(s): Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada; Dano ao erário público.			
Ação (ões) Preventiva (s): Certificar-se através de comprovantes de contratações pretéritas se a proposta está condizente com o preço praticado pelo artista nos últimos 12 meses.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.		Responsável (veis): Superintendência de Licitações/Equipe de Contratação, Secretaria Municipal de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município	
		Autoridade Competente	

Risco 04:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			
Dano(s):			



Impossibilidade de Contratação do artista.	
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Fazenda
Ação(ões) de Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Fazenda

Risco 05:	Não aprovação do Termo de Referência
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto	
Dano(s): Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto, porém, o referido risco não se aplica a presente contratação por não ser necessário a elaboração de Termo de Referência..	
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.

Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	



☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. Cumprimento das Instruções Normativas nº 18 e 20/2023.		Responsável (veis): Secretaria de Controle Interno.	
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coordenadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.	
Risco 07:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital.		Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município	
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coorde-	



	nadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.
--	---

Risco 08:	Apresentação de recurso			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta				
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto				
Dano(s): Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de reavaliar a contratação.				
Ação (ões) Preventiva (s): Proceder-se com a contratação de acordo com as normas legais.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Avaliação das razões de recurso.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Risco 09:	Atraso no processo administrativo de aquisição			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta				
Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto				



Dano(s): Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviço.	
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	Deficiências na fiscalização do contrato			
	Classificação: Interna			
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta				
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e consequentemente deficiência na prestação do serviço.				
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta				



Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.	
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 03:	Execução dos serviços em desacordo com o contrato
	Classificação: Interna/Externa
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.	
Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.	Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.
Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada
	Classificação: Interna



Probabilidade: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
☒ Alto	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio	
Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato. / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.

Barão de Cocais, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL AUGUSTO GOMES**
Data: 04/02/2025 11:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo